



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro-RJ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 830 , DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 808, de 06 de novembro de 2015, que "Autoriza o Chefe do Executivo a conceder o uso de salas de aula do Centro de Ensino São José à Instituição Educacional."

Artigo 1º – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 808, de 06 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso gratuito de bem imóvel constituído de salas de aula do Centro Municipal de Ensino São José ou em outra unidade escolar para a qual suas atividades forem transferidas".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO CLARO-RJ, 30 de junho de 2016

**SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal**